



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº731 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O povo do município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme especificação abaixo:

02.04.01 – 13.392.0005.2.090 – 3.3.60.41.00 – Ações Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.....R\$ 32.787,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Fonte de Recurso: 1.715 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual).

02.04.01 – 13.392.0005.2.090 – 3.3.60.41.00 – Ações Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.....R\$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais).

Fonte de Recurso: 1.715 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual).

02.04.01 – 13.392.0005.2.090 – 3.3.90.31.00 – Ações Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.....R\$ 4.403,00 (quatro mil, quatrocentos e três reais).

Fonte de Recurso: 1.715 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual).

02.04.01 – 13.392.0005.2.091 – 3.3.90.31.00 – Ações Destinadas aos Demais Setores da Cultura – LC nº 195/2022 – Art. 8º.....R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

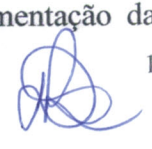
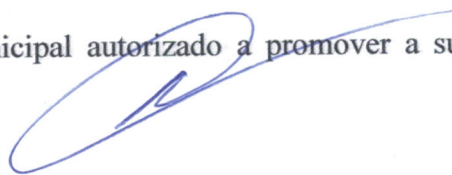
Fonte de Recurso: 1.716 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura).

02.04.01 – 13.392.0005.2.091 – 3.3.90.48.00 – Ações Destinadas aos Demais Setores da Cultura – LC nº 195/2022 – Art. 8º.....R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: 1.716 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964, resultantes do excesso de arrecadação na fonte de recurso nº 1715 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual), no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) e na fonte 1716 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura), no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação da





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

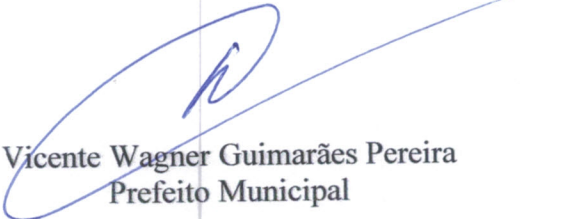
CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

dotação criada por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor determinado no artigo 1º.

Art. 4º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 658, de 23 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 681, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 – LDO.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 12 de dezembro de 2023.



Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal



Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete